PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

IEI Nº 570

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUMICIPAL A DOAR LOTES DE TERREMO URBANO MA / VIIA DE MASCAREMHAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguin te Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Punicipal autorizado a fazer doscio e april de contrata letrica se constituida de terreno urbano situado Vila Mascarenhas, constituida dos lotes nº 1,2,3.4,5,6,19 e 20 da planta cadastral da Vila, quadra "J", destinados a construção de um grupo escolar de acordo com a planta apresentada e em poder da Prefeitura.

Art. 2º - C imóvel en questão não poderá ter destino diverse de objeto de presente descar e revertora so patrimonio municipal caso não seja utilizado para o fim especificado no artigo prime ro desta Lei.

Art. 3º - A escritura publica do terreno so podera ser / lavrada apos a convlusão da obra a que se destina a presente doação correndo por conta da ESCELSA as despesas com a transmissão do imevel.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO FRESEITO NUMICIPAL DE BAIMO GUAMDU, 1º de novembro de 1.969.

Sehastião Alves de Jiva

REGISTRADA E PUBLICADA

Em. 1º de novembro de 1.969.

Funando al aisa Sampais

Fernando de Paiva Samapaio Secretário-particular